REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 70

Quarta - feira, 25 de Junho de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 773/97

Autoriza a contracção de um empréstimo interno de curto prazo, junto do "Banco Comercial Português, S.A.", no montante de 2 000 000 de contos.

Resolução n.º 774/97

Atribui um subsídio à "Associação de Estudantes do Conservatório de Música da Madeira", no montante de 500 000\$00.

Resolução n.º 775/97

Atribui parte do subsídio anual ordinário à "Associação do Corpo Nacional de Escutas", no montante de 2 500 000\$00.

Resolução n.º 776/97

Atribui um subsídio à "Associação de Produções de Moda da Madeira", no montante de 1 500 000\$00.

Resolução n.º 777/97

Rectifica a Resolução n.º 382/97, de 3 de Abril.

Resolução n.º 778/97

Autoriza um adiantamento aos municípios da Região, no montante global de 112 500 000\$00.

Resolução n.º 779/97

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 12 197 841\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 780/97

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 12 423 458\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 781/97

Atribui à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 7 500 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da Junta de Freguesia do Porto Moniz".

Resolução n.º 782/97

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 5 030 169\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre e a E.R. Ornelas Camacho (Falcas) e o Sítio da Achada Grande — Boaventura".

Resolução n.º 783/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência de verbas aos municípios da Região, no montante global de 58 843 959\$00.

Resolução n.º 784/97

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 9 729 550\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da variante da Vila da Ponta do Sol — 2.ª fase — leito ascendente da ribeira".

Resolução n.º 785/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância de 50 150 000\$00, junto do Banco Comercial Português, S.A.

Resolução n.º 786/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir uma comparticipação financeira à "Liga dos Combatentes", no montante de 500 000\$00.

Resolução n.º 787/97

Atribui subsídios a várias entidades participantes na "Festa da Flor de 1997", no montante global de 1 000 000\$00.

Resolução n.º 788/97

Atribui um subsídio ao "MADS — Madeira Amateur Dramatic Society", no montante de 3 500 000\$00.

Resolução n.º 789/97

Atribui subsídios a várias entidades participantes na "Festa da Flor de 1997", no montante global de 5 600 000\$00.

Resolução n.º 790/97

Nomeia o Dr. Pedro Manuel Pontes Ventura, como observador na missão da sociedade de informação, em representação da Região.

Resolução n.º 791/97

Atribui um subsídio à "Empresa Jornal da Madeira, Lda.", no montante de 45 000 000\$00.

Resolução n.º 792/97

Atribui um subsídio à "Imprensa Regional da Madeira, EP.", no montante de 11 545 000\$00.

Resolução n.º 793/97

Autoriza, a título excepcional, a Direcção Regional do Comércio e Indústria a estabelecer um plano de pagamentos às rendas em atraso.

Resolução n.º 794/97

Autoriza a Direcção Regional do Comércio e Indústria a proceder à abertura de concurso público para a execução da "empreitada de construção do Laboratório de Metrologia da Madeira".

Resolução n.º 795/97

Aprova o projecto de loteamento e infraestruturas do Parque Industrial da Camacha, localizada nos sítios da Nogueira e Ribeira dos Pretetes.

Resolução n.º 796/97

Atribui subsídios, a título excepcional, a diversas sociedades comerciais, pela participação dos seus trabalhadores na "VIII Concurso Nacional de Formação Profissional".

Resolução n.º 797/97

Autoriza a celebração de um aditamento ao acordo de cooperação celebrado entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial da Encarnação, relativo à valência lavagem e tratamento de roupa.

Resolução n.º 798/97

Congratula-se pelo acordo alcançado na "Cimeira de Chefes de Estado e Primeiros Ministros", realizada em Amsterdão.

Resolução n.º 799/97

Considera a adjudicação da "empreitada de concepção/construção do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal", de elevado interesse público.

Resolução n.º 800/97

Adjudica, com dispensa de contrato escrito, a "assessoria à avaliação das propostas do concurso público para concepção, construção e operação da ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra" à "Universidade Nova de Lisboa — Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente".

Resolução n.º 801/97

Adjudica a "empreitada de ampliação da Levada da Fajã do Rodrigues e ligação ao Túnel da Encumeada" à sociedade que gira sob a firma "Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S.A.".

Resolução n.º 802/97

Adjudica a "empreitada n.º 1/97 - construção de 12 moradias no Bairro das Matas, no Porto Santo" à sociedade denominada "Edimade — Edificadora da Madeira, Lda.".

Resolução n.º 803/97

Actualiza os montantes das comparticipações mensais a por utente/valência, devidos pelo Centro de Segurança Social da Madeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Resolução n.º 804/97

Atribui uma comparticipação financeira à "Casa de Pessoal do Centro Regional da Radiotelevisão Portuguesa", no montante 200 000\$00.

Resolução n.º 805/97

Aprova o decreto regulamentar regional relativo à orgânica da Direcção Regional da Juventude.

Resolução n.º 806/97

Louva diversos clubes e atletas, pelos resultados obtidos a nível nacional.

Resolução n.º 807/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da prestação de juros, junto de instituições de crédito.

Resolução n.º 808/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição do prédio rústico, localizado no Sítio dos Piornais ou Longueira — Caniçal, necessária à obra de "construção do acesso e zona de estabelecimento do Campo de Futebol do Caniçal".

Resolução n.º 809/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 425, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara

de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.ª fase".

Resolução n.º 810/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 114-B, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal Aeroporto — 1.ª fase/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 811/97

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 60, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal --- Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 812/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 37, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 813/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 100, lote 1, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto/troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 814/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 275, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades — Quinta Grande".

Resolução n.º 815/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 10, necessária à obra de "construção da Circular à cidade do Funchal — Cota 200 — 2.ª fase".

Resolução n.º 816/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 9 da secção BG, necessária à obra de "construção da Escola Básica do Caramanchão".

Resolução n.º 817/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 127, necessária à obra de "construção das infraestruturas para a execução da plataforma do Campo de Futebol do Campanário".

Resolução n.º 818/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 114-A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto — 1.ª fase / troço Boa Nova — Cancela".

Resolução n.º 819/97

Aprova a proposta de decreto legislativo regional relativo à instituição na Região do Núcleo Regional do Projecto Vida.

Resolução n.º 820/97

Autoriza a realização de despesas, referente à correcção de erros e omissões dos trabalhos inerentes à construção do novo edifício-sede do Centro Segurança Social da Madeira.

Resolução n.º 821/97

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada da "Circular à cidade do Funchal — Cota 200 — 1.ª fase / traçado e obras de arte correntes".

Resolução n.º 822/97

Aprova o 4.º mapa de trabalhos a mais da empreitada da "Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.º fase".

Resolução n.º 823/97

Exonera o Dr. José Carlos da Costa Perdigão do cargo de representante da Região no Conselho Nacional do Projecto Vida e de Coordenador do Núcleo Regional do Projecto Vida.

Resolução n.º 824/97

Nomeia a Comissão Regional do Projecto Vida.

Resolução n.º 825/97

Nomeia o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia, representante da Região na reunião da assembleia geral da "AREAM — Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira", a realizar-se no dia 26 de Junho do corrente ano.

Resolução n.º 826/97

Considera a adjudicação da "empreitada de construção do túnel rodoviário da Encumeada", de elevado interesse público.

Resolução n.º 827/97

Considera a adjudicação da "empreitada de correcção de traçado da E.R. 101 entre a Tabúa e a Ponta do Sol", de elevado interesse público.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 773/97

Considerando que pelo disposto na Resolução n.º 695/97, de 30 de Maio, o Conselho do Governo, decidiu, em conjugação pelo disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, que aprova o Orçamento Regional para 1997, contrair um empréstimo interno de curto prazo, junto do sistema bancário, até 2.000.000 de contos, a regularizar até 31 de Dezembro de 1997;

Considerando que da análise das propostas enviadas por diversas Instituições de Crédito, o Banco Comercial Português foi aquele que apresentou a proposta mais favorável para a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu:

- Contrair, junto do Banco Comercial Português, S.A., um empréstimo interno de curto prazo até ao montante de 2.000.000 de contos, nas condições do contrato que se anexa e que faz parte integrante da presente resolução;
- 2 Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar no contrato a celebrar e em toda a documentação necessária à sua efectivação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 774/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu:

1 - No âmbito da política de apoio às Associações de Estudantes e nos termos do art.º 16.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação de Estudantes do Conservatório de Música da Madeira um subsídio financeiro no montante de 500,000\$00, com vista à execução do plano de actividades para o corrente ano económico. 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 775/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu:

- 1 No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria n.º 151/90, de 2 de Outubro, atribuir à Associação do Corpo Nacional de Escutas parte do subsídio anual ordinário no montante de 2.500.000\$00, com vista ao apoio do plano de actividades para o corrente ano económico.
- 2 Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 776/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu:

- 1 No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à associação de "Produções de Moda da Madeira" o montante de 1.500.000\$00, de subsídio financeiro com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 777/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 382/97, de 3 de Abril.

Assim, **onde se lê**: "... pelo montante de 442.158.281\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor ...", **deverá ler-se**: "... pelo montante de 434.321.081\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 778/97

Considerando que nos termos do n.º 7, do artigo 7.º, da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, os Municípios da Região têm direito a uma compensação

pela redução e isenção de impostos efectuadas nas respectivas áreas fiscais;

Considerando que a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação não dispõe de elementos suficientes para proceder à aplicação do disposto nos diplomas acima referidos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu:

1 - Efectuar um adiantamento aos Municípios da Região, nos termos do n.º 7, do artigo 7.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, o montante global de 112.500.000\$00, distribuído da forma como a seguir se refere:

tribuído da forma como a seguir se refere:
Calheta
Câmara de Lobos
Funchal82.313.000\$00
Machico
Ponta do Sol
Porto Moniz
Porto Santo
Ribeira Brava
Santa Cruz
Santana
São Vicente
Total

- 2 A distribuição do montante acima referido, pelos diversos Municípios, teve por base 50% da verba transferida em 1996;
- 3 A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes-Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 779/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 57/97 de 19 de Maio, a importância de 12.197.841\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 780/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 57/97 de 19 de Maio, a importância de 12.423.458\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 781/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 7.500.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da Junta de Freguesia do Porto Moniz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 782/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 5.030.169\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da E.M. entre a E.R. Ornelas Camacho (Falcas) e o Sítio da Achada Grande - Boaventura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 783/97

Considerando que o Governo Regional decidiu comparticipar nas despesas com o serviço da dívida decorrente do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu:

 Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à transferência de verbas aos Municípios da Região, nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril;

 b) A referida transferência, no montante global de 58.843.959\$00, é distribuída pelos Municípios da Região, de acordo com o seguinte quadro:

 Unid: Esc.
 Montante a transferir

 Câmara Municipal
 Montante a transferir

 C. M. Calheta
 4.069.241\$00

 C. M. Câmara de Lobos
 2.568.620\$00

 C. M. Funchal
 15.249.783\$00

 C. M. Machico
 11.177.464\$00

 C. M. Porto Moniz
 1.899.575\$00

 C. M. Ribeira Brava
 5.807.073\$00

 C. M. Santa Cruz
 5.499.058\$00

 C. M. Santana
 3.678.072\$00

 C. M. São Vicente
 8.895.073\$00

 Total
 58.843.959\$00

c) Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

25 DE JUNHO DE 1997 5

Resolução n.º 784/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 9.729.550\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da variante da Vila da Ponta do Sol - 2.ª fase - leito ascendente da ribeira", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 785/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 50.150.000\$00, referente a 50% dos juros do cupão n.º 1 do Empréstimo Obrigacionista emitido pelo Governo Regional no dia 30 de Dezembro de 1996.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 786/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, a atribuir uma comparticipação à Liga dos Combatentes no montante de 500.000\$00, destinada a fazer face a despesas de funcionamento, nos termos do artigo n.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 787/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu em aditamento à sua Resolução n.º 362/97, de 3 de Abril, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir os seguintes subsídios, relacionados com o programa da Festa da Flor de 1997:

- Ateneu Comercial do Funchal500.000\$00

- Associação de Amadores da

Arte Inglesa da Madeira (ADIM) 500.000\$00 Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01-Y, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 788/97

Considerando que o "MADS - Madeira Amateur Dramatic Society" pretende levar à cena, durante o ano de 1997, três espectáculos de teatro, bem como a criação de uma Escola de Teatro - acções de interesse cultural para a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir um subsídio de 3.500.000\$00 ao "MADS - Madeira Amateur Dramatic Society", destinado a custear despesas com as suas acções retromencionadas.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 789/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu, em aditamento à sua Resolução n.º 362/97, de 3 de Abril, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir os seguintes subsídios, relacionados com o programa da Festa da Flor de 1997:

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.03.01 - Y, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 790/97

Considerando que a nível regional foi cometido ao Nucleo Estratégico da Sociedade de Informação, enquanto departamento de apoio ao Secretário Regional do Plano e da Coordenação na definição e coordenação da política no âmbito da sociedade informação na Região Autónoma da Madeira, a tarefa de dinamização estratégica das orientações do Governo Regional nesta matéria, em estreita sintonia e articulação com todas as outras linhas de acção governativa regional;

Considerando que o senhor Dr. Pedro Manuel Pontes Ventura, na sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Gabinete do Pólo Científico e Tecnológico da Madeira tem vindo a desenvolver um relevante trabalho com vista à implementação do projecto de criação da sociedade de informação;

Considerando que a relação íntima entre a emergência da sociedade de informação, o desenvolvimento científico e empresarial e o lugar central que ocupam as organizações como o Pólo Científico e Tecnológico da Madeira-Madeira Tecnopólo na construção e na difusão dos modelos organizacionais, justificam que se cometa a este responsável do Madeira Tecnopólo a tarefa de dinamizar e coordenar acções inerentes à criação da sociedade de informação.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu nomear o Dr. Pedro Manuel Pontes Ventura como observador na missão da sociedade de informação em representação da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 791/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu:

- 1 Atribuir à Empresa Jornal da Madeira, Lda. o montante global de 45.000.000\$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.
- O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.02 -Alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 792/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu:

- Atribuir à Imprensa Regional da Madeira, E.P., o montante global de 11.545.000\$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.
- 2 O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.01 Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 793/97

Considerando que a Sofritos - Fábrica de Produtos Alimentares Ld.ª, vem atravessando um período de grandes dificuldades financeiras;

Considerando que tal empresa está em dívida para com a Região no montante relativo às rendas de Fevereiro de 1995 a Junho de 1997, respeitantes ao Pavilhão 4.7 superior que lhe foi atribuído no Parque Industrial da Cancela;

Considerando que se trata de uma pequena empresa Regional que importa incentivar e cujos postos de trabalho se impõe preservar.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu o seguinte:

- 1 Autorizar, a título excepcional a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional do Comércio e Indústria, a estabelecer um plano de pagamentos no montante correspondente às rendas dos meses de Fevereiro de 1995 a Junho de 1997, em 24 prestações de igual valor.
- O referido plano em prestações tem ínicio no dia 01 de Julho de 1997.

- 3 Cada prestação agora estabelecida deverá ser paga, pontualmente, e acrescerá à renda referente ao mês que se vença.
- 4 O não pagamento pontual de qualquer das prestações ou de renda referente ao mês correspondente implica o vencimento de todas as demais prestações vincendas, bem como a cobrança dos correspondentes juros de mora.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 794/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional do Comércio e Indústria a proceder à abertura de Concurso Público para execução da "Empreitada de Construção de Laboratório de Metrologia da Madeira", com o valor de base de 275.000.000\$00, bem como aprovar o Programa de Concurso e o respectivo Caderno de Encargos.

O presente encargo será suportado pela rubrica da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 04.01, Código Classificação Económica 07.01.04 - P.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 795/97

Considerando os crescentes pedidos do sector empresarial privado, para instalação de unidades industriais, nos parques industriais;

Considerando que o Governo Regional da Madeira é proprietário de um prédio rústico localizado nos sítios da Nogueira e Ribeira dos Pretetes freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz com uma área de 44 840 m²;

Considerando ser da maior relevância económica potenciar a utilização dos fundos comunitários de apoio à base produtiva, não inviabilizando projectos candidatos a esses programas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu aprovar o projecto de Loteamento e Infraestruturas do Parque Industrial da Camacha, localizado nos sítios da Nogueira e Ribeira dos Pretetes, conforme planta em anexo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 796/97

Considerando o interesse da Região na participação no VIII Concurso Nacional de Formação Profissional;

Considerando que para uma eficaz representação nas diversas áreas abrangidas pelo concurso tornou-se necessária a inclusão de vários jovens, bem como a sua prévia preparação, tendo em vista uma melhor prossecução dos objectivos pretendidos;

Considerando que as empresas abaixo indicadas, apesar das dificuldades estruturais e transtornos que tiveram que enfrentar, com a dispensa dos seus trabalhadores durante um longo período de tempo, contribuíram de forma relevante, de modo a possibilitar a participação da Região no concurso;

Considerando à disponibilidade e a dedicação dos jovens referidos no ponto 2, na preparação e na participação no concurso.

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu:

Atribuir, a título excepcional, um subsídio no valor de 823.083\$00, traduzido na compensação dos encargos suportados pelas entidádes patronais, resultantes da dispensa dos seus trabalhadores em

Euro - Edificações, Lda.156.920\$00

HNS - Soc. Indústria

Funchal Técnica - Instalações

2 - Atribuir, a título excepcional, uma compensação no valor de 134.495\$00, aos jovens que estiveram presentes, pela dedicação que demonstraram na preparação e participação no concurso, e nos montantes seguintes:

David Correia Nunes. 98.345\$00

João Alberto Freitas Andrade ... 36.150\$00

- A verba referida no ponto 1 tem cabimento no orçamento da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 05.01.02 O.
- 4 A verba referida no ponto 2 tem cabimento no orçamento da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 04.03.01 O.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 797/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu, nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março e do artigo 21.°, do Decreto Legislativo Regional n.° 4-A/97/M, de 21 de Abril:

- 1 Autorizar a celebração de um aditamento ao acordo de cooperação celebrado entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial da Encarnação, relativamente à valência Lavagem e Tratamento de Roupa, com efeitos a partir de 01.07.97.
- 2 Autorizar o pagamento à referida IPSS Instituição Particular da Solidariedade Social, da respectiva comparticipação mensal, no montante médio máximo de 80.000\$00.
- Que trimestralmente seja apresentado balancete das despesas com a valência em causa e efectuando o respectivo acerto de subsídio até à concorrência, anual, do montante médio definido em 2.
- 4 O correspondente encargo tem cabimento nas rubricas 610.01 e 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Reslução n.º 798/97

Na sequência da Cimeira de Chefes de Estado e Primeiros Ministros, que terminou no dia 18 de Junho último, em Amsterdão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu o seguinte:

- 1.º Congratular-se pelo acordo alcançado naquela cimeira e que leva à consagração, no Tratado da União Europeia, do Estatuto das Regiões Ultraperiféricas, nas quais se inclui a Região Autónoma da Madeira.
- 2.º Encarrregar, desde já, a Comissão Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias, presidida pela Directora Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa, de inventariar e elaborar um relatório donde constem todas as medidas que o Governo Regional da Madeira pretende apresentar à Comissão e que o Conselho adopte após a ratificação e entrada em vigor do Tratado.
- 3.º O relatório referido no número anterior deverá estar concluído no prazo máximo de 90 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 799/97

Considerando que, a empreitada de execução do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal foi objecto de um concurso público internacional de concepção/construção, que, pela sua própria natureza, tem por base apenas um mero estudo prévio;

Considerando a elevada complexidade da referida obra, nomeadamente por se tratar de uma obra marítima localizada numa zona de grandes profundidades e de fortes correntes;

Considerando que o tipo do concurso e a complexidade da obra apenas permitem o estabelecimento de um valor meramente estimativo para efeitos orçamentais, com uma grande amplitude de variação a final, pelo que, nesse pressuposto, a entidade adjudicante entendeu que o preço da proposta adjudicatária se encontrava dentro dos limites legais e normais para obras desta natureza;

Considerando que ao presente concurso concorreu um leque de sete das maiores empresas de construção civil e obras públicas do país e que a adjudicação recaiu, não só na proposta tecnicamente mais adequada, como também na proposta de mais baixo preço;

Considerando que por tais factos nada leva a supor que, em novo concurso, se obtivessem propostas com melhores condições e menores custos, antes pelo contrário;

Considerando que a execução da presente obra, no mais curto espaço de tempo, é fundamental e determinante para o desenvolvimento desta Região Autónoma e, em especial, da Zona Franca Industrial do Caniçal, sob pena de se virem a gorar hipóteses de investimento e criação de emprego naquela área;

Considerando ainda o teor dos esclarecimentos já prestados pela Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa a

solicitação do Tribunal de Contas, que aqui se reproduzem.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, de acordo com fundamentos antes aduzidos e nos termos da al. b) do art. 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu considerar que a adjudicação da empreitada de concepção/construção do Molhe Exterior do Terminal Marítimo do Caniçal, consubstanciada pela Resolução n.º 1428/96, de 9 de Outubro, foi determinada pelo elevado interesse público inerente à presente situação e se efectou com a observância das melhores condições técnicas e financeiras.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 800/97

Considerando que, nos termos de contrato celebrado a 26 de Abril de 1996, a Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente elaborou o processo de concurso de "concepção/construção da ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra", tendo a empreitada correspondente sido posta a concurso a 2 de Agosopirate efectados em Janeiro.

Considerando que, da análise conjunta efectuada em Janeiro do corrente ano pelo Governo Regional e pelas estruturas da União Europeia, se concluiu pela conveniência de integrar no objecto do concurso a operação e manutenção do sistema;

Considerando que, em consequência, se procedeu à anulação do concurso público da empreitada e se contratou com a Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente a elaboração do processo de concurso para "concepção, construção e operação da ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra", cuja abertura ocorreu em 17 de Fevereiro de 1997;

Considerando que, de acordo com as propostas apresentadas pela Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, o âmbito dos seus serviços poderia vir a ser alargado a actividades relativas a fases posteriores do concurso, designadamente, à apreciação de propostas e à preparação de contrato;

Considerando que a Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente tem revelado, na realização dos serviços, competência, profissionalismo e empenhamento elevados;

Considerando que o processo do concurso público para "concepção, construção e operação da ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra" entrou agora na fase da análise das propostas;

Considerando a complexidade e especificidade técnicas e científicas de todo este processo, e em particular desta fase, requerendo a intervenção de especialistas de diferentes sectores;

Considerando que, conforme pedido e com o objectivo de assessorar a Comissão de Análise de Propostas, a Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, apresenta uma proposta de cooperação cujos âmbito, metodologia, meios necessários, honorários e custos, prazos e condições de pagamento são tidos como adequados;

Considerando que, pelo acontecimento acima referido, se verificou um considerável atraso na concretização do projecto de remodelação ampliação e operação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra;

Considerando que a respectiva contratação se revela da maior urgência, não só pela necessidade imperiosa de resolução dos estrangulamentos actuais da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra, mas também para permitir a atempada candidatura ao Fundo de Coesão para apoio financeiro à execução das suas remodeladas instalações;

Considerando que é, pois, premente o início imediato da análise das propostas presentes ao concurso "concepção, construção e operação da ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra", como fase preliminar da adjudicação e da celebração de contrato, por forma a que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente assegure o cumprimento dos compromissos firmados com as estruturas da União Europeia que acompanham o processo de candidatura aos fundos comunitários;

Considerando que a Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente manifestou disponibilidade para atender a esta urgência:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu com base no disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 23.º e na alínea b) do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, em conjugação com o disposto no art.º 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, adjudicar, com dispensa de contrato escrito, a "assessoria à avaliação das propostas do concurso público para concepção, construção e operação da ampliação e remodelação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra" à Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, pelo valor de 87.250.000\$00, isento de IVA, e pelo prazo de 90 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 801/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, tendo em consideração o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, bem como o teor do Relatório da Audiência dos Interessados presentes ao concurso público atinente à empreitada de "ampliação da Levada da Fajã do Rodrigues e Ligação ao Túnel da Encumeada", resolveu adjudicar aquela empreitada à firma "Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A." pelo valor de 187.865.289\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 365 dias (incluindo sábados, domingos e dias feriados).

Mais resolveu aprovar a respectiva minuta contratual, bem como autorizar o IGA a dar sequência à tramitação legalmente exigida para a celebração daquele contrato.

A presente adjudicação, naquilo que respeita à despesa a efectuar em 1997, tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água para o ano económico de 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 802/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, tendo em consideração o relatório da comissão de análise das propostas presentes ao concurso público para a empreitada n.º 1/97 - construção de 12 moradias no Bairro das Matas, no Porto Santo, destinado a habitação social, resolveu adjudicar a referida obra à firma Edimade - Edificadora da Madeira, Lda. pelo valor de 149.910.630\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 7 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta do contrato para a execução dos correspondentes trabalhos e autorizar a celebração do mesmo, sendo o cabimento orçamental assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Investimento do Plano 02, Programa 09 - Porto Santo, rubrica 07.01.02 - Habitações.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 803/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu, nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março e do artigo 21, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril:

1 - Actualizar, com efeitos a partir de 01-01-97, os montantes das seguintes comparticipações mensais por utente/valência, devidas pelo Centro de Segurança Social da Madeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social:

Valências Comparticipação por utente

Int	ância e Juventude
•	Lar para crianças e jovens42.877\$00
•	Semi-internato
•	ATL com almoço
•	ATL sem almoço5.554\$00

Terceira Idade

Lar de idosos Centro de dia Centro de convívio5.523\$00

- Que nas situações em que despesas de funcionamento de Instituições Particulares de Solidariedade Social, sejam suportadas directamente por entidades públicas, as comparticipações sejam reduzidas, segundo critério a definir por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.
- 3 A despesa em causa tem cabimento nas rubricas 602.01, 610.01 e 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 804/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu atribuir, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, uma comparticipação de 200.000\$00, à Casa de Pessoal do Centro Regional da Radiotelevisão Portuguesa, destinada à participação de um elemento daquele Centro nos Jogos Eurosport/97, que se realizarão em Berlim de 28 de Junho a 5 de Julho.

Esta despesa tem cabimento no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1997, na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 805/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu aprovar o decreto regulamentar regional que aprova a orgânica da Direcção Regional da Juventude da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 806/97

Considerando os excelentes resultados obtidos por um conjunto de Clubes e atletas regionais, ao longo da época

desportiva que ora termina; Considerando que esses resultados, para além de reflectirem inequivocamente a mais valia da população desportiva regional, e a capacidade e competência dos atletas, treinadores e dirigentes da Região, serve também a educação da Juventude Madeirense e a promoção qualitativa da Madeira no exterior;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu louvar, publicamente, os Clubes e Atletas a seguir designados, pelos seus resultados obtidos a nível nacional:

Andebol

- Club Sports Madeira Seniores Femininos 1.ª Divisão
- Clube Colégio Infante Juvenis Femininos Juvenis
- Académico Clube Desportivo Funchal Juvenis Masculinos - Juvenis Masculinos Académico Clube Desportivo Funchal - Seniores
- Femininos Super Taça

Atletismo

- Club Sport Marítimo Seniores Femininos 2.ª Divisão
- Centro Atletismo Madeira Juvenis Femininos -Corta Mato
- Tânia Freitas Centro Atletismo Madeira Juvenil Feminino - 100 m
- Tânia Freitas Centro Atletismo Madeira Juvenil Feminino 100 m Barreiras
- Tânia Freitas Centro Atletismo Madeira Juvenil Feminino 400 m Barreiras
- Catarina Ferreira Centro Atletismo Madeira -
- Juvenil Feminino Peso Helena Gouveia Club Sport Marítimo Seniores Femininos - Dardo

Badminton

- Ricardo Nascimento União Desportiva Santana Benjamin Masculino Benjamins
- António Azevedo/Helder Leça União Desportiva Santana Iniciados masculinos Pares masculinos
- Tânia Faria Grupo Desportivo Estreito Infantil -Infantis Femininos
- Gil Martins/Paulo Freitas Club Sport Marítimo /Associação Desportiva Camacha Infantil Pares mas-
- Paulo Alveno Club Sport Marítimo Juvenil Juvenis Masculinos
- Duarte Camacho/Paulo Sérgio Freitas União Desportiva Santana/Club Sport Marítimo - Juniores - Pares Masculinos
- Fátima Freitas Club Sport Marítimo 1.ª categoria
- Ana Mata Club Sport Marítimo 3.ª categoria
- Grupo Desportivo do Estreito (Homens) 1.ª Divisão
- Grupo Desportivo do Estreito (Senhoras) 1.ª Divisão

Basquetebol

- Clube Amigos Basquete Seniores Masculinos 1.ª
- Clube Amigos Basquete Seniores Femininos 1.^a
- Clube Amigos Basquete Seniores Femininos -Super Taça

Esgrima

- Clube Futebol União Juniores Masculinos Florete
- Eduardo Pereira Clube Futebol União Juniores masculinos - Florete

Golfe

- Alexandre Henriques-Juniores Masculinos Juniores
- Miguel Tavares Juvenis Masculinos Juvenis
- Carolina Catanho Infantis Femininos-Infantis

Natação

- Marta Correia Clube Naval Funchal Categoria G2 -800 m livres
- Paulo Franco Clube Desportivo Nacional Categoria G2 - 200 m mariposa

Squash

- Manuel Costa Centro Squash Galomar Veteranos
- Centro Squash Galomar Seniores Femininos Divisão A

Ténis de Mesa

Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Iniciados Femininos - Equipas Femininas

Associação Cultural e Desportiva São João da Ribeira Brava - İniciados Masculinos - Equipas Masculinas Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Infantis

Femininos - Equipas Femininas

Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Cadetes masculinos - Equipas masculinas

Grupo Desportivo do Estreito - Juniores Femininos - Equipas Femininas

Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Sub. 21 -Equipas Femininas

Centro Social Desportivo Câmara Lobos -Seniores Femininos - 1.ª Divisão

Lisbeth Gonçalves - Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Infantis Femininos - Infantis

Ana Freitas - Grupo Desportivo Estreito - Juniores Femininos - Juniores

Elsa Henriques - Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Sub. 21 - Sub. 21

Elsa Henriques - Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Seniores Femininos - Seniores

Ana Freitas - Grupo Desportivo Estreito - Feminino - Absoluto Feminino

João Vitor/Élvio Gonçalves - Centro Social Desportivo Câmara Lobos/Associação Cultural Desportiva São

João da Ribeira Brava - Iniciados masculinos - Pares Lisbeth Gonçalves/Vanessa - Centro Social Desportivo Câmara Lobos/Associação Cultural Desportiva São João da Ribeira Brava - Infantis Femininos - Pares

Ana Freitas/Camila Nóbrega - Grupo Desportivo Estreito - Juniores Femininos - Pares

Duarte Fernandes/Hélvio Mendonça - Clube Desportivo São Roque - Juniores Masculinos - Pares

Duarte Fernandes/Paula S. - ClubeDesportivo SãoRoque /Mirandela - Mistos Juniores - Pares

Elsa Henriques/Natércia Pestana - Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Sub. 21 - Pares

Gonçalo Castanheira/Elsa Henriques - Centro Social Desportivo Câmara Lobos - Sub. 21 mistos - Pares Tiago Rocha/Odete Cardoso - Sporting/Associação

Cristã da Mocidade da Madeira - Mistos Seniores - Pares

Vela

- Tatiana Silva Clube Naval Funchal Juniores Classe
- John Travino Centro Treino Mar Juniores Classe Mistral

Voleibol

- Club Sport Marítimo Seniores Masculinos 2.ª Divisão
- Centro Social Desportivo Câmara Lobos Seniores Femininos - 3.ª Divisão
- Club Sports Madeira Iniciados Femininos Encontro Nacional

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 807/97

Considerando que, a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, a uma operação de crédito contraída junto dos

Bancos actuando em conjunto, Banco Comercial Português, Banco Português do Atlântico, Banco Totta & Açores, Caixa Geral de Depósitos e Banco Nacional Ultramarino;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir pontualmente a prestação de juros a que está obrigado no âmbito do contrato celebrado, foi a RÂM, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, interpelada pelos Bancos para honrar a sua posição de avalista, cumprindo a citada prestação;

Considerando ainda que, o cumprimento na data do vencimento do encargo se traduz numa eficaz forma de não onerar o Tesouro Regional, ficando a Região subrogada parcialmente na posição detida pelas Instituições de Crédito perante o obrigado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu:

- 1 Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da prestação de juros devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, junto das seguintes Instituições de Crédito e pelas seguintes importâncias:
 - Banco Comercial Português ...10.630.243\$60
 - Banco Português do Atlântico . . . 3.309.410\$40
 - Banco Totta & Açores 1.439.618\$20

 - Banco Nacional Ultramarino 3.767.870\$10
- A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.02.01, Alínea A (Outros encargos correntes da dívida - Encargos com avales).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 808/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição do prédio rústico, localizado no sítio dos Portais ou Longueira, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, necessária à obra de "construção do acesso e zona de estabelecimento do Campo de Futebol do Caniçal", em que são cedentes Francisco Gil Nunes e mulher, representados por João Abraham Martinho Pestana;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 809/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatrocentos vinte e cinco, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava / troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.ª fase", em que são cedentes Jorge Gonçalves e mulher;

 b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 810/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e catorze traço B, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal Aeroporto — 1.ª fase / troço Boa Nova — Cancela", em que são cedentes Albino de Sousa e consorte;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 811/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número sessenta, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto / troço Boa Nova — Cancela", em que são expropriados Martinho de Abreu Brazão e consorte;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 812/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu o seguinte:

 a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número trinta e sete, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal Aeroporto / troço Boa Nova — Cancela", em que são expropriados Norberto João Dias Olim e José Manuel Dias Olim;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 813/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cem, Lote um, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal Aeroporto / troço Boa Nova — Cancela", em que são cedentes Kim Stenersen e outro;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 814/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos setenta e cinco, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava / troço Ponte dos Frades — Quinta Grande", em que são cedentes Raúl Gonçalves Lopes e mulher;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 815/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dez, necessária à obra de "construção da Circular à cidade do Funchal — Cota 200 — 2.ª fase", em que são cedentes Vera Conceição Pinto Henriques e filhos;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 816/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu o seguinte:

 a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número nove da Secção BG, necessária à obra de "construção da Escola Básica do Caramanchão", em que são cedentes José de Olim e mulher;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 817/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de

Junho de 1997, resolveu o seguinte:

 a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e sete, necessária à obra de "construção das infraestruturas para a execução da plataforma do Campo de Futebol do Campanário"; em que são cedentes Eulália Rodrigues de Freitas e marido Bernardo Rodrigues de Freitas;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 818/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e catorze traço A, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal — Aeroporto — 1.ª fase / troço Boa Nova — Cancela", em que é cedente D. Filomena de Sousa;

 Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 819/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu aprovar a proposta de decreto legislativo regional que institui, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, o Núcleo Regional do Projecto Vida.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 820/97

Sob a responsabilidade do Centro de Segurança Social da Madeira, decorrem os trabalhos inerentes à empreitada de Construção do Novo Edifício-Sede do CSSM.

Tendo apresentado o empreiteiro, Assiconstroi - Sociedade de Construções, S.A., reclamação contra os erros e omissões do projecto, dentro de prazo, nos termos do artigo 13 n.º 1 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, apurou-se que o valor da mais valia resultante da correcção dos erros e omissões é de 34.744.646\$00.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu o seguinte:

- 1 Autorizar nos termos do artigo 10.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, a realização da despesa de 34.744.646\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, referente à mais valia resultante da correcção de erros e omissões do projecto, reclamado oportunamente pela empresa adjudicatária -Assiconstroi - Sociedade de Construções, SA.
- 2 Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 3 Os custos decorrentes deste contrato adicional têm cabimento orçamental na rubrica (despesa de capital) n.º 940.02 do Orçamento Privado do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 821/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu aprovar o mapa de trabalhos a mais da empreitada da "Circular à cidade do Funchal - Cota 200 - 1.ª Fase - traçado e obras de arte correntes", no montante de 525.426.413\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato com o adjudicatário da referida empreitada, consórcio "Construtora do Tâmega, S.A./Somague, S.A./Tecnovia, S.A.", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Classificação Económica 07.01.04Y, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 822/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu aprovar o 4.º mapa de trabalhos a mais da empreitada da "Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Quinta Grande/Ribeira Grande - 1.ª Fase", no montante de 778.054.609\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada, consórcio "Construtora do Tâmega, S.A./Zagope, S.A./Avelino Farinha & Agrela, Lda.", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 26, Classificação Económica 07.01.04Y, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 823/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu exonerar da qualidade de representante do Governo Regional no Conselho Nacional do Projecto Vida e de Coordenador do Núcleo Regional do Projecto Vida, o Dr. José Carlos da Costa Perdigão.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 824/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu transitoriamente e até a aprovação da proposta de decreto legislativo regional que submeteu à Assembleia Legislativa Regional, nomear a Comissão Regional do Projecto Vida, cuja composição é a seguinte;

Comissão do Núcleo Regional do Projecto de Vida:

- Padre José Luís de Sousa - Coordenador

Vogais:

- Enf.ª Felicidade Carvalho Ferraz Branco
- Dr.ª Maria Bernardete Olival Pita Vieira
- Dr.ª Maria da Nazaré Serra Alegra
- Dr.ª Ana Paula de Sousa Mendonça e Noite
- D. Belmira de Almeida Marques Medeira da Graça.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 825/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, resolveu mandatar o Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia - Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da "AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira", que terá lugar na sede social, no Madeira Tecnopolo, na Penteada, Funchal, no dia 26 de Junho de 1997, pelas 11H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 826/97

Considerando que a empreitada de Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada, foi objecto de um concurso público no âmbito da União Europeia, ao qual foram admitidos 12 agrupamentos de 20 empresas, das maiores do sector de obras públicas do País e da Região, todas elas tecnicamente habilitadas para a execução das diferentes espécies de trabalho componentes da empreitada;

Considerando que os preços das propostas, variando entre 83% e 113% acima do valor base, representam um desvio significativo dos preços unitários relativamente ao mercado local, podendo explicar-se, não só pelo grande volume de oferta no sector de obras públicas no País e em particular na Região, mas também e sobretudo por se ter constatado que o preço base da empreitada, resulta da aplicação de preços unitários desajustados da realidade local;

Considerando que a proposta mais vantajosa, oferece um preço total acima da base da ordem dos 83%, que é consideravelmente superior ao preço base do concurso, embora uma correcção do valor base para a realidade local, possa conduzir a uma percentagem da ordem dos 21%;

Considerando que por tais factos, nada leva a supor, que em novo concurso com a correcção do valor base, se obtivessem propostas com menores custos, antes pelo contrário;

Considerando por último, que esta empreitada é um elemento essencial à redução das distâncias às freguesias do Norte e Noroeste da Ilha da Madeira, cujo desenvolvimento está fortemente dependente das acessibilidades, pelo que é óbvio concluir pelo manifesto interesse público em não adiar por mais tempo a concretização desta infraestrutura.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, de acordo com os fundamentos acima aduzidos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu considerar que a adjudicação da empreitada de "construção do

Túnel Rodoviário da Encumeada", consubstanciada pela Resolução n.º 307/97, de 20 de Março, foi determinada pelo elevado interesse público inerente à presente situação e se efectuou com a observância das melhores condições técnicas e financeiras.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 827/97

Considerando que a empreitada de Correcção de Traçado da E.R. 101, entre a Tabúa e a Ponta do Sol, foi objecto de um concurso público no âmbito da União Europeia, ao qual foram admitidos 12 agrupamentos de 18 empresas, das maiores do sector de obras públicas do País e da Região, todas elas tecnicamente habilitadas para a execução das diferentes espécies de trabalho componentes da empreitada;

Considerando que os preços das propostas, variando entre 80% e 111% acima do valor base, representam um desvio significativo dos preços unitários relativamente ao mercado local, podendo explicar-se, não só pelo grande volume de oferta no sector de obras públicas no País e em particular na Região, mas também e sobretudo por se ter constatado que o preço base da empreitada, resulta da aplicação de preços unitários desajustados da realidade local;

Considerando que a proposta mais vantajosa, oferece um preço total acima da base da ordem dos 80%, que é consideravelmente superior ao preço base do concurso, embora uma correcção do valor base para a realidade local, possa conduzir a uma percentagem da ordem dos 28%;

Considerando que por tais factos, nada leva a supor, que em novo concurso com a correcção do valor base, se obtivessem propostas com menores custos, antes pelo contrário;

Considerando por último, que esta empreitada se refere a uma estrada considerada de alta perigosidade, onde se têm vindo a agravar as condições de segurança, havendo mesmo a lamentar a perda de vidas humanas, pelo que é óbvio o manifesto interesse público em não adiar por mais tempo a concretização desta infraestrutura.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Junho de 1997, de acordo com os fundamentos acima aduzidos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu considerar que a adjudicação da empreitada de "Correcção de Traçado da E.R. 101 entre a Tabúa e a Ponta do Sol", consubstanciada pela Resolução n.º 306/97, de 20 de Março, foi determinada pelo elevado interesse público inerente à presente situação e se efectuou com a observância das melhores condições técnicas e financeiras.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

14 I SÉRIE - NÚMERO 70

O preço deste número: 364\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

			_		
Completa (A	Ano)	10 600\$00	(Semestral)		5 500\$00
Uma Série	"	4 000\$00	44		2 150\$00
Duas Séries	"	7 300\$00	44		3 800\$00
Três Séries	"	10 400\$00	"	•••	5 500\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro) "O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".